DECRETO Nº 2.203 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração Municipal, crédito adicional especial, no valor de R$ 279.130,00 (duzentos e setenta e nove mil e cento e trinta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO DE ROLADOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Lei Municipal nº 1.945, de 18 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional especial, no valor de R$ 279.130,00 (duzentos e setenta e nove mil e cento e trinta reais), para atender à programação constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que tratam os artigos anteriores deste Decreto, serão oriundos de Convênios com a DEFESA CIVIL.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 19 de abril de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo único do Decreto nº 2.203/2023.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária-0204- SETOR DA DEFESA CIVIL
0204.06.0182.0205.2,005- Atendimento a popul. em casos de emerg. ou calamidade publica
Função- 06 Sub-Função- 0182
Programa-0205 Projeto/Atividade-2,005

0802- 3390.30.00.00- Material de consumo……...R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
0801- 3390.32.00.00- Material, bem ou serviço para distrib……..R$ 224.130,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e trinta reais).